

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**PORTARIA Nº 1377/2022**

O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe conferem o artigo 51, inciso III, da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; o artigo 13 do Anexo I do Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019; o artigo 4º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005; e o artigo 1º da Portaria nº 1.286, de 10 de abril de 2019; com fundamento nos artigos 143 e 149 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, **Resolve:**

Art. 1º - Designar **HUGO ANTÔNIO DE AZEVEDO LOUSA**, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1981099, **BRUNO FRACALLOSSI PAES**, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1538020, e **MERSON RODRIGUES GOMES**, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1979903, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando à apuração junto aos autos do processo nº 00190.105753/2022-34 de eventuais responsabilidades administrativas decorrentes dos fatos indicados no item "2.b)" do Despacho DIRAP 2428302, conforme análise realizada na Nota Técnica nº 1422/2022/CISEP/DIRAP/CRG.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO WALLER JUNIOR, Corregedor-Geral da União**, em 06/07/2022, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 2429781 e o código CRC A8B2354B